

SETEMBRO VERDE

MÊS DA INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretária da Educação do Estado da Bahia

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Superintendente de Recursos Humanos-SUDEPE

Maria do Rosário Costa Muricy

**Diretora de Planejamento de Desenvolvimento de
Pessoal da Rede Escolar - DIPES**

Ana Gracia de Oliveira Teixeira

**Coordenadora do Programa de Atenção à Saúde e
Valorização do Professor-PASVAP**

Elisabete Dias Assunção

Psicólogas técnicas do Programa

Ariana Arantes Vaz (CRP03/6941) e
Jaqueline Noronha (CRP03/ 21463)

Educador Físico

Josmar de Jesus Silva de Souza (010689 - G/BA)

Equipe Técnica Administrativa do Programa

Ana Graziela de Jesus, Cleidenea Simões, Fernanda
Batista, Jamile Teixeira, Leisle Catarine Campos e
Luan Ueskley

ELABORADO POR:

**Bruna Layane Filocre
Rodrigues da Silva**

Consultora Psicóloga CRP
03/21897

**Leonam Castro da Silva
Carneiro**

Consultor Psicólogo
CRP 03/12983

Elissandra Pereira de Jesus

Consultora Fisioterapeuta
CREFITO 217741

Cirene de Jesus Leite

Consultora Psicóloga
CRP 03/17675

Rebeca Barreto Barbosa

Consultora Fonoaudióloga
CRFa 4 12587

Valéria Gomes da Silva

Consultora Psicóloga
CRP 03 10192

“A alma dos diferentes é feita de uma luz além. Sua estrela tem moradas deslumbrantes que eles guardam para os poucos capazes de os sentir e entender. Nessas moradas estão tesouros da ternura humana dos quais só os diferentes são capazes. Não mexa com o amor de um diferente. A menos que você seja suficientemente forte para suportá-lo depois”.

Arthur da Távola

SUMÁRIO

1 O que é a campanha Setembro Verde?

7 Como acolher uma pessoa com deficiência

2 Lei N° 14.560 Setembro Verde

8 Perspectivas

3 Objetivos da campanha

9 Conclusão

4 O que é inclusão social?

10 Sobre o acolhimento individual

5 Desafios e avanços

11 Referências Bibliográficas

6 Proposta da educação especial e inclusiva



O que é a campanha Setembro Verde?

O mês de setembro é dedicado às pessoas com deficiência (PcD), e busca, também, conscientizar a população sobre a sua importância. O “Dia Nacional da Pessoa com Deficiência” é comemorado em 21 de setembro, coincidindo com o “Dia da Árvore” que evidencia a cor verde, referenciando a esperança de dias melhores e de mais igualdade.

Foi em 1982 que o dia 21 de setembro foi instituído como o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência por meio de movimentos sociais, os quais exigiam os direitos e o respeito a essa população. Contudo, somente em 2005 houve a sua oficialização por meio da Lei nº 11.133/2005.

Mesmo com os progressos alcançados, ainda há muito a ser conquistado, tendo como

objetivo a ampliação das práticas que sejam efetivas dentro da sociedade.

Lei Nº 14.560 Setembro Verde

A lei foi instituída no dia 21 de março de 2023 pelo Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a qual tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência através de campanhas educativas e políticas públicas.

Objetivos da campanha

O principal objetivo da Campanha Setembro Verde é fortalecer a relevância do “Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência”, destacando a importância da inclusão social e da garantia de direitos, visto que, grande parte dos direitos básicos ainda são ignorados.

É necessário que exista um olhar crítico para todos os tipos de dificuldades corriqueiras no dia a dia da pessoa com deficiência, visando oferecer mobilidade, saúde e educação. Por essa razão, é de extrema importância debater essa temática no ano inteiro, sendo fortalecido no Setembro Verde.

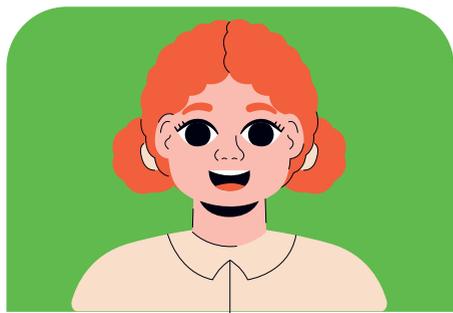


O que é inclusão social?

A inclusão social abrange todas as ações, e conjuntos, de meios que lutam contra a exclusão, referentes aos benefícios da vida em sociedade, causadas pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais.

O principal objetivo das ações inclusivas é oferecer oportunidades iguais para todos, independentemente de classe social, gênero, raça ou outra circunstância socioeconômica.

Para que a Inclusão Social seja uma realidade, as instituições governamentais criaram meios para oferecer melhor qualidade de vida às pessoas mais vulneráveis da sociedade.



Desafios e avanços

A pesar do “Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência” ter sido instituído em 1982, por movimentos sociais que reivindicavam os direitos dessa população, apenas em 2005 foi oficializado por meio da Lei nº 11.133/2005.

E mesmo com avanços, ainda há muito para ser conquistado, principalmente no contexto de ampliação das práticas inclusivas ocorrerem de forma efetiva dentro da sociedade.

Lei nº 13.146/2015: tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Proposta de educação especial e inclusiva



E“Educação Inclusiva” refere-se à promoção do acesso à educação de forma plena, acolhendo no espaço escolar todos os educandos, respeitando suas diversidades, suas origens, classes sociais, condições físicas, religiosas e econômicas, numa concepção transformadora, garantindo a convivência interpessoal de todos no intuito de extinguir qualquer tipo de discriminação.

Sendo assim, o contexto escolar deve apresentar propostas inclusivas, com objetivos focais nas necessidades do processo de ensino aprendizagem, e socialização dos alunos, reconhecendo as dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino, evidenciando a urgência em confrontar as práticas discriminatórias, promovendo, assim, a igualdade nas diferenças, como valores indissociáveis, avançando para uma educação

com equidade.

A flexibilização do currículo, e, sua adaptação deste, o relatório avaliativo, análise do diagnóstico de habilidades, avaliações orais, são instrumentos avaliativos válidos para situações em que o aluno apresenta dificuldades de aprendizagem, ou de necessidades especiais.

Como fator essencial para se alcançar a educação de qualidade, deve-se admitir as diferenças e oferecer igualdade de oportunidades, para o desenvolvimento dos estudantes com necessidades especiais.

Portanto, cabe às instituições escolares dispor de profissionais de apoio, para auxiliar o aluno na sala regular, garantindo sua participação efetiva, e o bom andamento das atividades pedagógicas, professores interpretes de “Libras” com

condições de ensino da língua para os demais envolvidos na escola, e para os familiares, professores de “braille” na rede de ensino por meio do programa “Escola Acessível”, condições arquitetônicas nas instituições escolares, permitindo o fácil acesso aos alunos com deficiência, evitando a exclusão e a disseminação do preconceito, dando a todos as condições de participação das atividades propostas pela Unidade de Ensino.

Como acolher uma pessoa com deficiência?

Ações assertivas na Educação inclusiva, visam otimizar o processo educacional de forma que os alunos com necessidades educacionais especiais sejam beneficiados, tendo garantido seu direito de aprendizagem e de inclusão social dentro do espaço escolar, como

estabelece a Constituição Federal do Brasil. Esta garante o acesso à educação como um direito de todos, independentemente das suas origens, classes sociais, condições físicas, religiosas e econômicas.

O ambiente escolar, para ser considerado inclusivo, deve pautar-se em práticas educacionais como:

- Transversalidade da educação especial, desde a educação infantil até a educação superior;

- Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino;

- Participação da família e da comunidade;

- Formação de professores para o atendimento educacional especializado, e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;

- Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação;

- Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Ações como essas, tornam as escolas com orientação inclusiva, os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, garantindo o acesso aos alunos com necessidades educacionais especiais ao ensino regular, e, assim, tenham a oportunidade de serem atores na sociedade, como qualquer cidadão brasileiro.

Perspectivas

A necessidade de fortalecer as perspectivas de uma educação inclusiva, impulsiona uma reflexão sobre as singularidades das pessoas deficientes, e o entendimento sobre as diferenças presentes no cotidiano escolar e social, a partir de uma prática pedagógica e humana.

Os sistemas de ensino visam ao desenvolvimento de habilidades gerais e/ou específicas, que se viabilizam por ações de apoio, de caráter pedagógico complementar, para alunos com deficiência, contribuindo para eliminar as barreiras que possam

impedir o desenvolvimento da aprendizagem, e a plena participação da pessoa com deficiência em sua inserção social.

Em suma, as possibilidades de um trabalho pedagógico e social, sinalizam a necessidade de ampliar os debates sobre as condições encontradas na escola, e em espaços públicos, para garantir uma educação e assistência inclusiva. Condições que se referem aos tempos, espaços, e conceitos existentes para os diferentes sujeitos.

Situações inclusivas, voltadas para a Cultura, a Educação, o Lazer e demais setores sociais, contemplam a diversidade da condição humana, e são construídas no dia a dia das relações interpessoais, sociais e políticas, e tendem a reduzir os perversos efeitos das situações discriminatórias, preconceituosas e excludentes, a que qualquer pessoa, com deficiência ou não, está exposta na vida social.

É pelo aprofundamento da reflexão crítica que podemos nos inteirar da ideologia e, conseqüentemente, chegar à aproximações possíveis da compreensão do universo da Inclusão a partir das suas possibilidades e dificuldades.

A educação, a cultura e o lazer constituem, sem dúvida, espaços estruturados com fundamental poder de mediação na consolidação da inclusão social da pessoa com deficiência, assim como, de todo e qualquer sujeito. Sendo assim, a inclusão social implica na participação ativa no grupo social, pautada no respeito à diversidade individual e à pluralidade cultural.

os perversos efeitos das situações discriminatórias, preconceituosas, excludentes a qualquer pessoa, com deficiência ou não.

Todos têm o direito ao estudo, ao lazer e à dignidade social.

Conclusão

É de suma importância o esforço para que sejam cumpridos os requisitos necessários para uma educação inclusiva e de qualidade, priorizando a participação ativa dos grupos nos espaços de convivência social.

Situações inclusivas, voltadas para a Cultura, a Educação, o Lazer, e demais setores sociais, que contemplam a diversidade da condição humana, e são construídas no dia a dia das relações interpessoais, sociais e políticas, tendem a reduzir



Sobre o acolhimento individual

Para o professor, ou servidor em geral, solicitar o acolhimento individual, basta enviar um e-mail para:

saudedoprofessor@enova.educao.ba.gov.br

Com as seguintes informações:

Nome completo:

Unidade escolar:

Matrícula:

CPF:

Função:

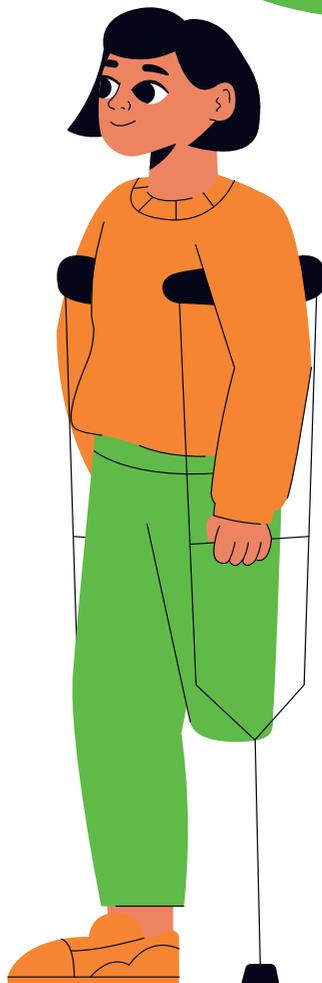
NTE:

Município:

Telefones de contatos:



saudedoprofessorba
 siga nosso perfil



Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado 1988. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008a. Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 abr. 2023.

BRASIL. Decreto Nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. 2020. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10502.htm. Acesso em: 19 abr. 2023.

D' ANTINO, Maria Eloísa Famá; MAZZOTA, Marcos José da Silveira. Inclusão social de pessoas com deficiências e necessidades especiais: cultura,

educação e lazer. Artigos · Saude soc. 20 (2) · Jun 2011 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902011000200010>

Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL.

MAZZOTA. M.J.S; D´ANTINO. M.E. F. Inclusão Social de Pessoas com Deficiências e Necessidades Especiais: Cultura, Educação e Lazer. Saúde Soc. São Paulo. V.20. nº2, p 377-389. 2011.

SILVA, E. K. S. da; CORRÊA, A. M. de S.; SOUSA, J. B. de; SOUZA, D. P. S. de; PATRÍCIO, W. Q. Protagonismo estudantil: proposta de acolhimento em alusão ao setembro verde, [S. l.], v. 6, n. 5, p. 26750–26763, 2020. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/9895>.

LISTA DOS PRINCIPAIS LOCAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO, VOLTADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A NÍVEL DO ESTADO BAHIA.

NTE 01

APAE DE IRECÊ
Tel.: (74) 3641-7461

NTE 02

APAE DE BOM JESUS DA LAPA
E-mail: bomjesusdalapa@apaeba.org.br
APAE CARINHANHA
E-mail: carinhanha@apaeba.org.br
APAE DE RIACHO DE SANTANA
E-mail: riachodesantana@apaeba.org.br

NTE 04

APAE DE ICHÚ
E-mail: ichu@apaeba.org.br
APAE DE RETIROLÂNDIA
E-mail: retirolandia@apaeba.org.br
APAE DE SANTA LUZ
E-mail: santaluz@apaeba.org.br
APAE DE TEOFILÂNDIA
E-mail: teofilandia@apaeba.org.br
APAE DE VALENTE
E-mail: valente@apaeba.org.br

NTE 05

APAE CANAVIEIRAS
E-mail: canavieiras@apaeba.org.br
APAE DE IBICARAÍ
E-mail: ibicarai@apaeba.org.br
APAE DE ILHÉUS
E-mail: ilheus@apaeba.org.br
APAE DE ITABUNA
E-mail: itabuna@apaeba.org.br
APAE DE UNA
E-mail: una@apaeba.org.br

NTE 06

APAE DE GANDÚ
Tel.: 73 3254-0572
APAE DE VALENÇA
Celular Institucional (Whatsapp):
(75) 3689-1648 / (75)3689-1649

NTE 07

APAE DE ALCOBAÇA
E-mail: alcobaca@apaeba.org.br
APAE DE CARAVELAS
E-mail: caravelas@apaeba.org.br
APAE ITAMARAJU
Tel.: (73) 3211-2595
APAE DE ITANHÉM
Tel.: (73) 3295-2505
APAE DE MEDEIROS NETO
E-mail: medeirosneto@apaeba.org.br
APAE DE MUCURI
E-mail: mucuri@apaeba.org.br
APAE DE PRADO
E-mail: prado@apaeba.org.br

NTE 08

APAE DE ITAPETINGA
Tel.: (77) 3261-2040
APAE DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
E-mail: santacruzdavitoria@apaeba.org.br

NTE 10

APAE DE JUAZEIRO
Tel: (74) 3611-0885
APAE DE SOBRADINHO
E-mail: sobradinho@apaeba.org.br
APAE DE UAUÁ

E-mail: uaua@apaeba.org.br

NTE 11

APA E DE BARREIRAS

Tel.: (77) 3612-6922

APA E DE FORMOSA DO RIO PRETO

E-mail:formosadoriopreto@apaeba.org.br

APA E LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Tel: (77) 3628-0476

APA E DE SANTA RITA DE CASSIA

E-mailsantaritadecassia@apaeba.org.br

NTE 12

APA E DE ÉRICO CARDOSO -

E-mail: ericocardoso@apaeba.org.br

APA E DE PARAMIRIM

Celular Institucional: (77) 9 9910-3020

NTE 13

APA E DE BRUMADO

E-mail: brumado@apaeba.org.br

APA E CACULÉ

Celular Institucional

Whatsapp: (77) 9 8115-5169

APA E DE CAETITÉ

E-mail: caetite@apaeba.org.br

APA E CANDIBA

E-mail: candiba@apaeba.org.br

APA E DE GUANAMBI

Celular Institucional.: (77) 9 9806-1353

NTE 14

APA E DE RUY BARBOSA

E-mail: ruybarbosa@apaeba.org.br

NTE 15

APA E DE IPIRÁ

E-mail: ipira@apaeba.org.br

APA E DE RIACHÃO DO JACUÍPE

E-mail:riachaodojacuipe@apaeba.org.br

NTE 16

APA E DE JACOBINA

Tel.: (74) 3621-4176

NTE 17

APA E EUCLIDES DA CUNHA

Celular Institucional (Whatsapp):

75 9 9892-9023

NTE 18

APA E DE ALAGOINHAS

Tel.: (75) 3422-4354

APA E CARDEAL DA SILVA

E-mail: cardealdasilva@apaeba.org.br

APA E ENTRE RIOS

E-mail: entrerios@apaeba.org.br

APA E ESPLANADA

E-mail: esplanada@apaeba.org.br

APA E DE INHAMBUPE

Tel.: 75 9 8239-2424

NTE 19

APA E CONCEIÇÃO DA FEIRA

E-mail:conceicaodafeira@apaeba.org.br

APA E DE FEIRA DE SANTANA

Tel.: (75) 3321-7300

APA E DE SANTO ESTEVÃO

E-mail: santolestevao@apaeba.org.br

ACEASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

DO EXCEPCIONAL (Coirmã filiada à Apa e Brasil)

E-mail:ameliarodrigues@apaeba.org.br

NTE 20

APA E DE CONDEÚBA

E-mail: condeuba@apaeba.org.br

APA E DE LICÍNIO DE ALMEIDA

E-mail:liciniodealmeida@apaeba.org.br

APA E DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Tel.: (77) 3202-7631

NTE 21

APA E DE GOVERNADOR MANGABEIRA

E-mail: governadormangabeira@apaeba.org.br

APA E DE MARAGOGIPE

E-mail: maragogipe@apaeba.org.br

APA E DE MURITIBA

Tel.: (75) 3424-1309
APAE DE SANTO AMARO
E-mail: santoamaro@apaeba.org.br
APAE DE SÃO FÉLIX
E-mail: saofelix@apaeba.org.br

NTE 22

APAE DE IPIAÚ
Tel.: (73) 3531-6102
APAE DE JEQUIÉ
Tel.: (73) 3527-4190
APAE DE JITAÚNA
E-mail: jitauna@apaeba.org.br
ASSOCIAÇÃO REVITALIZANDO A
EDUCAÇÃO PARATRANSFORMAR
AS REALIDADES SOCIAIS - RETRES
(Coirmã filiada à Apae Brasil)
E-mail: ubata@apaeba.org.br

NTE 23

APAE CORRENTINA
E-mail: correntina@apaeba.org.br
APAE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
E-mail: santamariadavitoria@apaeba.org.br

NTE 24

APAE DE PAULO AFONSO - Tel:
(75) 3281-1784

NTE 25

APAE DE SENHOR DO BONFIM
Tel.: 74 3541-3428

NTE 26

APAE CAMAÇARI
Tel.: (71) 3435-7269
APAE DIAS D' ÁVILA
E-mail: diasdavila@apaeba.org.br
APAE DE MADRE DE DEUS
Celular Institucional (Whatsapp):
(71) 98752-3671
APAE DE SALVADOR
Tel: (71) 3270-8300
APAE DE SÃO FRANCISCO DO

CONDE - Tel.: 71 3651-3750

NTE 27

APAE DE EUNAPÓLIS
Celular Institucional: 73 3281-5860
APAE DE GUARATINGA
E-mail: guaratinga@apaeba.org.br
APAE DE ITABELA
E-mail: itabela@apaeba.org.br
APAE DE PORTO SEGURO
Celular Institucional (Whatsapp):
(73) 9 9904-7648

CENTROS ESPECIALIZADOS

NTE 05 • ITABUNA

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
GRAPIÚNA
Telefone: (73) 3617-4829

NTE 13 • CAETITÉ

CENTRO EST. EDUC. ESPECIAL
DE CAETITÉ PROF^a. IELITA
NEVES COTRIM SILVA
Telefone: (77) 3454-4178

NTE 19 • FEIRA DE SANTANA

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
DE FEIRA DE SANTANA
Telefone: (75) 3223-3067

NTE 19 • FEIRA DE SANTANA

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
AO DEFICIENTE VISUAL - JONATHAS
TELES DE CARVALHO
Telefone: (75) 3625-7755

NTE 21 • SANTO ANTÔNIO DE JESUS

ESCOLA LIONS CLUBE C L AURÉLIO
PIRES
Telefone: (75) 3632-3423

NTE - 22 • IPIAU

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
DE IPIAÚ (CAPI)

Telefone: (73) 3531-3390

NTE - 22 • JEQUIE

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
DE JEQUIÉ - CAP

Telefone: (73) 3525-9540

NTE - 25 • SENHOR DO BONFIM

INSTITUTO PSICOPEDAGÓGICO
DE BONFIM

Telefone: (74) 3541-0651

NTE - 26 • SALVADOR

INSTITUTO PESTALOZZI DA BAHIA

Telefone: (71) 3247-0049

NTE - 26 • SALVADOR

CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO
AO DEFICIENTE VISUAL

Telefone: (71) 3322-4133/ 3321-3014

NTE - 26 • SALVADOR

CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
PROF. ALBERTO DE ASSIS

Telefone: (71) 3241-0580

NTE - 26 • SALVADOR

CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

WILSON LINS - CAS BA

Telefone: (71) 3235-7217

NTE - 26 • SALVADOR

CEEBA - CENTRO DE EDUCACAO
ESPECIAL DA BAHIA

Telefone: (71) 3332-1798

NTE - 26 • SALVADOR

CRE-TEA - CENTRO DE REFERÊNCIA
ESTADUAL PARA PESSOAS COM

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Telefone: (71) 3336-6147

NTE - 26 • SALVADOR

CEPRED - CENTRO ESTADUAL DE
PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Telefone: (71) 3103-6202/ 3103-
6203 /3103-6217

HOSPITAIS ESPECIALIZADOS

HOSPITAL SARAH SALVADOR

Telefone: (71) 3206-3333

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

PROFESSOR EDGARD SANTOS

HUPES

Telefone: (71) 3646-3400

INSTITUTO ESPECIALIZADOS

INSTITUTO BAHIANO DE
ESPECIALIZAÇÃO (IBR)

Tel.: (71) 3504-5900



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO
DO PROFESSOR**

**5ª AVENIDA, Nº 550, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB.
SALVADOR, BAHIA, BRASIL. CEP: 41.745-004
TEL: (71) 3115 1449 | 3115 144**



**Saúde do
Professor**

